



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Parecer N°. 22/2019

Governador Edison Lobão - MA, 10 de Dezembro de 2019.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Recebemos nesta Comissão para relatar, o **Projeto de Lei nº005/2019 do Poder Executivo** que, "Dispõe sobre a Regularização do art.16 da Lei Federal nº13.465, de 11 de junho de 2017, concernente a definição do valor a ser cobrado pela alienação onerosa de imóveis integrantes do Projeto de Regularização Fundiária da área do perímetro Urbano do Município de Governador Edison Lobão, pelo processo de Regularização Urbana específica- REURB, e dá outras providencias".

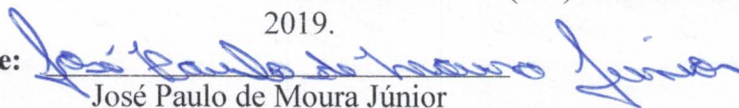
Dá análise quanto aos seus aspectos, o Projeto está em consonância com os diplomas legais e pertinentes.

Quanto ao mérito vem ao encontro da necessidade Municipal.

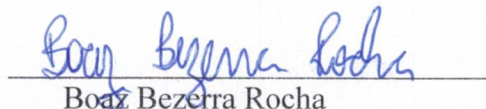
Pelo que voto: Votamos por sua **aprovação com Emenda Modificativa ao art. 5º, 6º, e acrescenta através de Emenda Aditiva os artigos nº10º, nº11º e nº12º.**

Sala da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. Aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro ano de 2019.

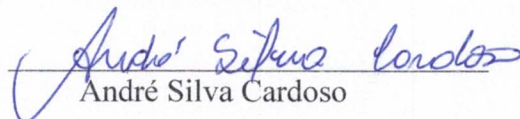
Presidente:


José Paulo de Moura Júnior

Relator:


Boaz Bezerra Rocha

Membro:


André Silva Cardoso

Recebi(mos) em:

19 / 12 / 19
às 16 h 43 mim
Grizelle C. da Silva